

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387  
CEP 36.780.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 643

"Abre Crédito Especial para regularização de Despesas do Exercício de 1988".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$ 56.751.864,45 (Cinquenta e seis milhões setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados e quarenta e cinco centavos) para regularização dos créditos suplementares do exercício de 1988, de acordo com a Súmula nº 77, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para suprir as despesas contidas no caput do artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação daquele período.

Art. 3º - A presente despesa foi enquadrada nas Unidades Orçamentárias específicas do Orçamento do Exercício de 1988.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em ta Lei em vigor com efeito retroativo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1988.

Cumpra-se ...

ASTOLFO DUTRA, 17 de fevereiro de 1993.

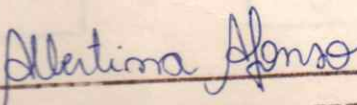
  
ANEZIO VENTURA LIPPI

PREFEITO MUNICIPAL

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a LEI Nº 643 encontra-se afixada no quadro de publicações de LEIS da Câmara Municipal.

Astolfo Dutra, 17 de fevereiro de 1993

  
ALBERTINA AFONSO

ALBERTINA AFONSO - PRESIDENTE -